



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 103/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, XVII, combinado com o art. 18, ambos da Resolução TRE/AL n. 15.787, de 15 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a delegação conferida pela Portaria Presidência n. 365/2024 ([1567008](#));

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. [0003738-18.2025.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thaise Tenório Marinho, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, para atuar como gestora do Contrato n. 22/2026, firmado com a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 40.911.117/0001-41, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de insumos, a serem executados nas instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Designar a servidora Graziella Dâmaso Teixeira, lotada na Seção de Gestão de Contratos, para atuar como gestora auxiliar do Contrato n. 22/2026.

Art. 3º Designar, como fiscais técnicos do Contrato n. 22/2026, observada a respectiva área de atuação:

I - o titular da Seção de Transporte e Manutenção Predial — SETRAN, para os serviços prestados no Prédio Sede e na Antiga Sede;

II - o titular da Seção de Almoxarifado — SEALMOX e o titular do Gabinete do Protocolo e Gestão Documental — GPGD, para os serviços prestados nos Galpões do Almoxarifado;

III - a titular da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca — SEGAB, a titular da Assessoria de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade — AAIS e a titular da Assessoria de Comunicação Social e

Cerimonial — ACSC, para os serviços prestados na SEGAB, AAIS e ACSC;

IV - o titular da Zona Coordenadora do Fórum Eleitoral, para os serviços prestados no Fórum Eleitoral de Maceió;

V - a Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral, para os serviços prestados no Cartório Eleitoral de Rio Largo;

VI - o Chefe de Cartório da 55ª Zona Eleitoral, para os serviços prestados no Cartório Eleitoral de Arapiraca.

Art. 4º Nas ausências e impedimentos legais dos titulares designados nesta portaria, responderão suas respectivas chefias imediatas.

Art. 5º Os servidores e titulares de unidades designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Resolução TRE/AL n. 15.787/2017, notadamente o disposto em seu art. 20, observadas as demais normas aplicáveis à gestão e à fiscalização contratual.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de julho de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL